

P O D E R L E G I S L A T I V O



C Â M A R A M U N I C I P A L D E E M B U - G U A Ç U
P A L Á C I O V E R E A D O R A L B E R T O R I B E I R O P I N T O
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camara@embuguacu.sp.leg.br

EMENDA N° 001/2022

O Vereador Carlos Alberto da Silva - Carlinhos, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 139 do Regimento Interno, § 1º, inciso I, apresenta EMENDA SUPRESSIVA ao §4º Art. 8º do Projeto de Lei nº 003/2022 - Executivo.

§ 4º do Art. 8º – “*As revisões do Plano Municipal de Saneamento Básico não poderão ocasionar inviabilidade técnica ou desequilíbrio econômico financeiro na prestação de serviços delegados, devendo qualquer acréscimo de custo, ter a respectiva fonte de custeio e a anuncia da prestadora.*”

Embu-Guaçu, 03 de março de 2022.

Carlinhos
Vereador REPUBLICANOS